

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Luziene Nonato Freitas de Castro	2018/2019	Merendeira	10.12.2019 a 08.1.2020	Escola Municipal Frei Benigno Falchi
Jéssica de Souza Salvador	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	02.12.2019 a 31.12.2019	Escola Municipal Frei Benigno Falchi
Juciane Ijuma Tapudima	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	09.12.2019 a 07.01.2020	Escola Municipal Frei Benigno Falchi
Ezaquel Assis da Silva	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	14.12.2019 a 12.01.2020	Escola Municipal Sofia Barbosa
José Durval Mendes Cardoso	2018/2019	Merendeiro	02.12.2019 a 31.12.2019	Escola Municipal Sofia Barbosa
Walcileny Januário dos Santos	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	09.12.2019 a 07.01.2020	Escola Municipal Sofia Barbosa
Felisberto Souza da Silva Filho	2018/2019	Vigia	20.12.2019 a 18.01.2020	Escola Municipal Cesbi
José Carlos Santos de Almeida	2018/2019	Vigia	12.12.2019 a 10.01.2020	Escola Municipal Olavo Bilac
Priscila Sabino Paula	2018/2019	Merendeira	02.12.2019 a 31.12.2019	Escola Municipal Olavo Bilac
Raimunda Rodrigues Gonçalves	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	02.12.2019 a 31.12.2019	Escola Municipal Olavo Bilac
Raimunda Juvenal da Silva	2018/2019	Merendeira	09.12.2019 a 07.01.2020	Escola Municipal Olavo Bilac
Edilson Franco Barbosa	2018/2019	Vigia	16.12.2019 a 14.01.2020	Escola Municipal Profª Graziela Correa de Oliveira
Luiz Ramos Filho	2018/2019	Vigia	09.12.2019 a 07.01.2020	Escola Municipal Profª Graziela Correa de Oliveira
Luciele Assis Guimarães	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	02.12.2019 a 31.12.2019	Escola Municipal Profª Graziela Correa de Oliveira
Mário Arcadio Pizango Moura	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	02.12.2019 a 31.12.2019	Escola Municipal Profª Graziela Correa de Oliveira
Adriany Cassandra Fernandes Carneiro	2018/2019	Merendeira	05.12.2019 a 03.01.2020	Escola Municipal Nova Paulina
Esmeraldo Mendes Fernandes	2018/2019	Vigia	01.12.2019 a 30.12.2019	Escola Municipal Marechal Rondon
Casimiro Lima dos Santos	2018/2019	Vigia	17.12.2019 a 15.01.2020	Escola Municipal Pedro Silva
Paulonete Viana Barros	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	16.12.2019 a 14.01.2020	Biblioteca Municipal
Marcos Barbosa do Nascimento	2017/2018	Vigia	02.12.2019 a 31.12.2019	Biblioteca Municipal
Dalvina Conceição Freitas	2018/2019	Merendeira	02.12.2019 a 31.12.2019	SEMED
Luis Arthur Curico Rodrigues	2018/2019	Professor	02.12.2019 a 31.12.2019	SEMED
João Otaviano Aiambo Martins	2018/2019	Professor	02.12.2019 a 31.12.2019	SEMED
Rildo Barbosa da Costa	2018/2019	Vigia	04.12.2019 a 02.01.2020	SEMED
Iraní Costa Moreira	2018/2019	Antropólogo	02.12.2019 a 31.12.2019	SEMED
Livia Rossi Ipuchima Farias	2018/2019	Professora	02.12.2019 a 31.12.2019	SEMED
Odirley Assis Mariano	2018/2019	Vigia	10.12.2019 a 08.01.2020	Escola Municipal Cosme Jean
Graciane Bindá dos Santos	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	02.12.2019 a 31.12.2019	Escola Municipal Cosme Jean
Ednilson Ferreira Santos	2018/2019	Vigia	02.12.2019 a 31.12.2019	Escola Municipal Cosme Jean
Suzan Braga Aberlado	2018/2019	Merendeira	02.12.2019 a 31.12.2019	Escola Municipal Cosme Jean

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:  
Susi Ipuchima Lima  
Código Identificador:316A7591

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL ABERTURA Nº 001 – 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2020-SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o que estabelece o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e art.1º da Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993, consoante o disposto na Lei Municipal nº. 002 de 11 de março de 2002;

**CONSIDERANDO** o ato motivador da Secretaria Municipal de Educação, que, através do Ofício nº 626/2019, de 12 de dezembro de 2019, relata a necessidade urgente de complementar o quadro de professores, auxiliar de serviços gerais, vigia e motorista escolar, para atuar durante o ano letivo de 2020, sem prejuízo ao processo de ensino dos alunos matriculados;

**CONSIDERANDO** determinação do Ministério Público de funcionamento de escolas indígenas com professores indígenas e outro servidor precedido de carta de anuência de lideranças de suas comunidades;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Calendário Escolar/2020 cumprir os princípios constitucionais e as determinações contidas na Lei n. 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

**CONSIDERANDO** o início das aulas nas escolas municipais e o que determina a LDB em seu art. 24, §1º (a carga horária mínima anual será de 800 horas distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver), o que torna necessário o início do ano letivo com a maior brevidade possível;

**CONSIDERANDO** os ditames do §2º do art. 23 da LDB, que determina que o Calendário Escolar deva adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas do respectivo sistema de ensino, sem, com isso, reduzir o número de horas letivas previstas;

**CONSIDERANDO** os incisos I, II e III do art. 28 da LDB que determinam basicamente que na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias e sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região;

**CONSIDERANDO** ainda a solicitação da Secretaria Municipal de Educação expondo o interesse público e a necessidade urgente de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores Ensino Fundamental Zona Rural, Professores Indígenas, Professores de Educação Física, Professor Língua Estrangeira (inglês), Auxiliar Serviços Gerais Zona Rural, Auxiliar Serviços Gerais Zona Urbana, Vigia Urbano e Motorista Transporte Escolar, Assistente Social Educacional, Psicólogo Educacional e Fonoaudiólogo Educacional.

**CONSIDERANDO**, por fim, que o concurso público realizado para o preenchimento dos referidos cargos encontra-se *sub judice*, e que a gestão municipal atual está necessitando desses profissionais do ensino, para que não haja atraso no calendário escolar do município, o que, ocorrendo, acarretará sérios prejuízos ao ensino público de nossa sociedade;

**TORNA PÚBLICO** a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS de 2020, para as vagas serão oferecidas de acordo com os Anexos I e II.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo será organizado e executado pela Comissão Organizadora constituída pela Portaria n.º 031/2019/SEMED de 18 de dezembro de 2019, com sede na Avenida Júlio Toá, nº 23, Platô do Piquiá, CEP 69850-000, Boca do Acre, Amazonas.

### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

**2.1** Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos obrigatórios e preencherem os requisitos básicos constantes neste Edital.

#### Quadro 1. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS BÁSICOS:

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS
Professor do Ensino Fundamental Zona Rural Carga Horária: 20h semanais	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Professor do Ensino Fundamental Zona Rural Carga Horária: 40h semanais	- Na Falta de Candidatos com formação específica para lotação dos cargos oferecidos, deverão os mesmos ser ocupados por candidatos de Ensino Médio, que poderão inscrever-se, com apresentação de diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio. - Não será aceita inscrição de candidato que esteja no exercício de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Professor de Educação Física Carga Horária: 20h semanais	- Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Educação Física. - Não será aceita inscrição de candidato que esteja no exercício de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Professor Língua Estrangeira (Inglês) Carga Horária: 20h semanais	- Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por IES reconhecida pelo MEC. - Não será aceita inscrição de candidato que esteja no exercício de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana Carga Horária: 30h semanais	Ensino fundamental incompleto mínimo (quinto ano)
Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural Carga Horária: 30h semanais	Ensino fundamental incompleto mínimo (quinto ano)
Motorista de Transporte Escolar Não Indígena Carga Horária: 40h semanais	Ensino fundamental incompleto mínimo (quinto ano) CNH, categoria "D"; Conhecimentos de manutenção de veículos; noções de embreagem, câmbio e direção; conhecimentos de posicionamento de veículo na via, instrumentos de painel e sinalização de trânsito.
Vigia Zona Urbana Carga Horária: 30h semanais	Ensino fundamental incompleto mínimo (quinto ano)
Assistente Social Educacional Carga Horária: 40h semanais	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação bacharel em Serviço Social, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Psicólogo Educacional Carga Horária: 40h semanais	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Bacharel em Psicologia, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Fonoaudiólogo Educacional Carga Horária: 40h semanais	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Bacharel em Fonoaudiologia, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.

CARGO INDÍGENA	REQUISITOS BÁSICOS
Cargo Professor Indígena Carga Horária: 20h Semanais	a) CARTA DE ANUÊNCIA (com assinaturas do cacique e das lideranças de sua comunidade); b) Diploma devidamente registro, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia com ênfase em Interculturalidade, fornecido por IES reconhecida pelo MEC; c) Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por IES reconhecida pelo MEC;
Cargo Professor Indígena Carga Horária: 40h Semanais	d) Ensino Médio com habilitação em Magistério Indígena – Projeto Pirayawara Conclusão. e) Ensino Médio com habilitação em Magistério – Profissionalizante; f) Ensino Médio Completo.
Auxiliar de Serviços Gerais Indígena Carga Horária: 30h Semanais	CARTA DE ANUÊNCIA (com assinaturas do cacique e das lideranças de sua comunidade). Poderão inscrever-se candidatos que possuam certificado de conclusão do ensino fundamental incompleto mínimo quinto ano).
Motorista de Transporte Escolar Indígena Carga Horária: 40h Semanais	CARTA DE ANUÊNCIA (com assinaturas do cacique e das lideranças de sua comunidade) Poderão inscrever-se candidatos que possuam certificado de conclusão do ensino fundamental incompleto mínimo quinto ano) e habilitação para o cargo. CNH, categoria "D"; Conhecimentos de manutenção de veículos; noções de embreagem, câmbio e direção; conhecimentos de posicionamento de veículo na via, instrumentos de painel e sinalização de trânsito.

#### Quadro 2. CARGOS E VENCIMENTOS BÁSICO

CARGOS	VENCIMENTO BÁSICO
Professor do Ensino Fundamental Zona Rural Nível Superior	R\$ 1.380,87
Professor Indígena Nível Superior	R\$ 1.380,87
Professor Indígena (Nível Ensino Médio/ Magistério Indígena Completo – Projeto Pirayawara)	R\$ 1.278,87
Professor de Educação Física	R\$ 1.380,87
Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	R\$ 1.380,87
Professor do Ensino Fundamental Zona Rural (Nível Ensino Médio)	R\$ 1.278,87
Auxiliar de Serviços Gerais Zona Urbana	R\$ 1.031,00
Auxiliar de Serviços Gerais Zona Rural	R\$ 1.031,00
Vigia Zona Urbana	R\$ 1.031,00
Motorista de Transporte Escolar Não Indígena	R\$ 1.400,00
Motorista de Transporte Escolar Indígena	R\$ 1.400,00
Assistente Social Educacional	R\$ 3.400,00
Psicólogo Educacional	R\$ 3.400,00
Fonoaudiólogo Educacional	R\$ 3.400,00

### 3. DAS VAGAS

**3.1** As vagas serão oferecidas de acordo com o **Anexo I - Tabela de Vagas** (Professores Ensino Fundamental Zona Rural, Professores de Educação Física, Professor Língua Estrangeira (inglês), Auxiliar Serviços Gerais Zona Rural, Auxiliar Serviços Gerais Zona Urbana, Vigia Zona Urbana e Motorista Transporte Escolar não Indígena, Assistente Social Educacional, Psicólogo Educacional e Fonoaudiólogo Educacional), **Anexo II – Tabela de Vagas Indígenas** (Professores Indígena, Motorista Escolar Indígena e Auxiliar Serviços Gerais Indígenas).

**3.2** Do total de vagas oferecidas para contratação imediata, 5% são destinadas exclusivamente aos portadores de deficiência que sejam compatíveis com o exercício do cargo oferecido, conforme disposto no Decreto Federal n.º 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

**3.3** O candidato que se inscrever para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência deverá apresentar atestado ou laudo médico para comprovar a portabilidade da deficiência;

**3.4** Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

As vagas serão oferecidas de acordo com o Anexo I - Tabela de Vagas e Anexo II – Tabela de Vagas Indígenas, conforme anexo.

### 4. DA DIVULGAÇÃO

4.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á através da publicação deste edital e avisos no mural público da Prefeitura Municipal de Boca do Acre e no mural público da Secretaria Municipal de Educação, bem como no portal do Diário Oficial dos Municípios (<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>).

## 5. DAS INSCRIÇÕES

Período, horário, local e gratuidade:

a) As inscrições, com respectivos documentos, serão efetuadas por meio de fichas de inscrição recebidas no período de 06/01/2020 a 17/01/2020, exclusive os sábados e domingos, no horário de 08h00 às 14h00, prazo de 10 (dez) dias, na Escola Municipal “Marta Augusta” – Av. Júlio Toá, 180, S/N – Platô do Piquiá.

### 5.1 DA DOCUMENTAÇÃO

**No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:**

- a) Curriculum Vitae;
  - b) No caso de inscrição para os cargos de Professor do Ensino Fundamental Zona Rural, Professor Indígena, Professor de Educação Física e Professor de Língua Estrangeira (Inglês), deverão os candidatos apresentar declaração de que não estão no exercício de cargo de professor ou, no caso de estarem exercendo esse cargo, se sua jornada de trabalho é de 20 horas ou de 40 horas semanais, devendo essa declaração ser assinada pelo Secretário Municipal de Educação, no caso de professores da rede pública municipal, ou pelo Coordenador Regional de Educação local, no caso de professores da rede estadual de ensino;
  - c) Ficha de Inscrição corretamente preenchida e assinada, a qual será disponibilizada gratuitamente aos candidatos na Escola Municipal Passo Futuro – Rua Fontenelle de Castro, S/N – Platô do Piquiá – Boca do Acre-AM, CEP 69.850-000.
  - d) Cópia e original do CPF e do documento de Identificação oficial com foto (Ordens e/ou Conselho de Classe, RG, CTPS, CNH, etc.);
  - e) Cópia e original do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
  - f) Cópia e original do comprovante de quitação eleitoral (certidão emitida pelo site do TSE);
  - g) Cópia e original do comprovante de escolaridade mínima exigida e demais documentos exigidos, conforme descrito no item 2.1.-“Requisitos Básicos” acima especificado
  - h) Procuração registrada em cartório se for caso, investindo poderes específicos para a inscrição neste Processo Seletivo.
  - i) Atestado ou laudo médico, para os candidatos portadores de deficiência, declarando a deficiência de que são portadores;
  - j) Uma fotografia 3 X 4 atualizada.
- l) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos

### 5.2 REGULAMENTAÇÃO:

- 5.2.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 5.2.2 A inscrição poderá ser efetuada por intermédio de procurador, devendo ser anexada, neste caso, a procuração original;
- 5.2.3 O candidato e seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com eventuais erros de preenchimento deste documento;
- 5.2.5 Efetivada a inscrição para um cargo/área, não serão aceitos pedidos de alteração;
- 5.2.6 Não haverá devolução dos documentos entregues na inscrição;
- 5.2.7 O candidato assinará declaração no Requerimento de que conhece e está de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital;
- 5.2.8 Não serão aceitas inscrições para dois cargos públicos.
- 5.2.9 A inscrição implicará o conhecimento de todas as instruções do presente Edital e a aceitação plena e pacífica das condições aqui estabelecidas.

### 5.3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) A Comissão Organizadora analisará os pedidos de inscrição no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da data de encerramento das referidas inscrições;
- b) Somente será considerado inscrito o candidato cuja inscrição tenha sido deferida pela Comissão Organizadora, considerando os critérios exigidos neste Edital;
- c) A homologação do pedido de inscrição será publicada por meio de Edital a ser divulgado nos mesmos espaços de publicação do Edital de Abertura do PSS/2020 (item 5)

## 6. DAS INSCRIÇÕES E RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 As pessoas portadoras de necessidades especiais poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado em Caráter Emergencial, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, reservando-se lhes 5% (cinco por cento) de cada cargo de que trata o presente processo seletivo. Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar, no ato da efetivação da inscrição, atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

6.3 Na falta de atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

6.4 Será considerada como deficiência, aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

6.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.6 Os candidatos que no ato da efetivação da inscrição se declararem pessoa com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

## 7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O prazo de validade do Processo seletivo para aproveitamento dos candidatos será de 06(seis) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por prazo inferior ou igual ao período de validade.

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

- a) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Laudo Médico;
- e) O professor aprovado no processo seletivo não poderá tomar posse se já tiver uma jornada de trabalho de 40 horas.
- f) Não estiver em gozo de auxílio-doença ou não ter sido aposentado por invalidez;
- g) Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
- h) Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;

- i) Cumprir as determinações deste edital;  
 j) Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.  
 k) Comparecer, no prazo máximo de 02(dois) dias, a contar da data de publicação do Edital de Convocação, incluído como prazo inicial o dia posterior à data de publicação, no local estipulado no item 1.1 deste Edital. O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga.

#### 9. DO CONTRATO

9.1 O Contrato resultante desse Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas da Lei Municipal nº 002, de 11 de março de 2002 que regula o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020.

9.2 O classificado deverá apresentar no ato da contratação os seguintes documentos comprobatórios **originais** e 01(uma) cópia de cada:

- a) Carteira de Identidade;  
 b) CPF;  
 c) Título de Eleitor;  
 d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição)  
 e) Certificado Militar (para homens)  
 f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);  
 g) Carteira de Trabalho;  
 h) Comprovante de Residência (água, luz ou telefone)  
 i) Comprovações dos documentos exigidos como Requisitos Básicos (Escolaridade)  
 j) Cópia da conta corrente/salário (somente Banco do Brasil atualizado)  
 l) 2 fotos 3x4 (iguais e recentes)  
 m) Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município ou, inexistindo esta, por médico da rede de saúde pública do município)

#### 10. DA LOTAÇÃO

10.1 O candidato contratado deverá apresentar-se à Escola no prazo de 24 horas a contar da data do recebimento do memorando expedido pelo Secretário ou Gestor, sob pena de decair do direito à vaga, sendo vedada ainda, a relotação ou remoção para outra escola.

10.2 O candidato contratado que não assumir a vaga para o qual foi convocado assinará um Termo de Desistência da localidade oferecida e passará a ocupar a posição final na lista de classificação.

10.3 O candidato contratado será lotado conforme a necessidade desta Secretaria.

10.4 Ao candidato classificado no presente processo seletivo simplificado não caberá o direito de escolher a escola, órgão ou o local onde exercerá as suas funções, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável pela lotação de acordo com suas necessidades, salvo os candidatos que concorrem as vagas Indígenas.

10.5. Caso a Administração necessite completar a carga horária com mais de 01 (um) componente curricular, a lotação dar-se-á considerando que o maior número de aulas será referente ao componente constante na sua inscrição, e o restante de horas, referente a áreas afins a sua formação e/ou titulação.

#### 11. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1 A classificação dos candidatos dar-se-á pela pontuação total obtida a partir da soma dos pontos da maior titulação.

11.2 Serão considerados classificados os candidatos que atenderem aos requisitos previstos no edital.

11.3 Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação na seguinte ordem:

- a) Aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais);  
 b) Para os candidatos não amparados pelo item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade;  
 c) Maior grau de escolaridade.

#### 12. ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO PELA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

12.1. Para os cargos de professores do Ensino Fundamental Zona: Rural/Úrbana e Professores Indígenas, Professores de Educação Física e Professor Língua Estrangeira (Inglês) e demais cargos do Processo Seletivo Simplificado 2020 a pontuação da análise curricular será determinada pela Comissão Organizadora conforme critérios abaixo com a efetiva soma das referidas pontuações. Para esses cargos, a pontuação pelo aperfeiçoamento será determinada conforme critérios abaixo, consideradas em seu grau máximo, constante nas tabelas, independente do acúmulo nos respectivos níveis de aperfeiçoamento:

#### Quadro 3. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

**Cargo: Auxiliar Serviços Gerais Zona Rural, Auxiliar Serviços Gerais Zona Urbana, Vigia Zona Urbana e Motorista Transporte Escolar não Indígena, Motorista Indígena e Auxiliar Serviço Gerais Indígenas.**

1 - Titulação	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental incompleto	03
Ensino Fundamental	05
Ensino Médio Normal	07

#### Quadro 4. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

**Cargo: Professores Ensino Fundamental Zona Rural, Professores de Educação Física, Professor Língua Estrangeira (Inglês), Assistente Social Educacional, Psicólogo Educacional e Fonoaudiólogo Educacional.**

2 - Titulação	Pontuação Máxima
Ensino Médio Normal (Professores Zona Rural)	07
Ensino Médio com Habilitação do Magistério ((Professores Zona Rural)	10
Graduado na Área de Educação – Licenciatura/Plena	15
Certificado de curso de pós-graduação de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, no componente curricular de acordo com a formação.	20
Diploma de curso de Mestrado no componente curricular de acordo com a formação	35
Diploma de curso de Doutorado no componente curricular de acordo com a formação	40

#### Quadro 5. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

**Cargo: Professores Indígenas**

3 - Titulação Indígenas	Pontuação Máxima
Ensino Completo Normal	07

Magistério Indígena Completo – Projeto Pirayawara	10
Licenciatura Indígena Intercultural /Normal Superior/ Pedagogia	15
Certificado de curso de pós-graduação de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, no componente curricular de acordo com a formação.	20
Diploma de curso de Mestrado no componente curricular de acordo com a formação	35
Diploma de curso de Doutorado no componente curricular de acordo com a formação	40

### 13. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

13.1 Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado em Caráter Emergencial serão aceitos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente ao da publicação do Edital de Homologação do resultado preliminar;

13.2 Admitir-se-á um único recurso;

13.3 Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.

13.4 A Interposição de Recurso será mediante a informação do número de inscrição e CPF.

13.5 Os recursos interpostos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

13.6 O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e a nota atribuída poderá sofrer alteração para uma nota superior ou menor ou, ainda poderá ocorrer a inclusão ou desclassificação do candidato.

13.7 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que emitirá parecer conclusivo após 02 (dois) dias úteis.

13.8 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de decisão proferida no recurso de que trata o presente capítulo.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não serão aceitas inscrições após o prazo fixado no item 05 do presente Edital

14.2 No ato da entrega da documentação juntamente com a inscrição impressa, todas as cópias dos documentos serão conferidas com a apresentação dos documentos originais.

14.3 O Resultado Final será homologado pela Secretaria de Municipal de Educação-SEMED e publicado no Diário Oficial do Município, conforme cronograma de datas em anexo (Anexo II);

14.4 Na hipótese de o candidato selecionado e contratado não cumprir o item 10.1 ou for dispensado por conveniência da Administração, será convocado outro candidato, mediante classificação no Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial do Município;

14.5 Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;

14.6 Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no concurso, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município;

14.7 Os documentos comprobatórios apresentados por ocasião da inscrição não serão devolvidos em hipótese alguma e nem serão fornecidas cópias dos documentos;

14.8 Caso não atenda a todos os requisitos fixados no Edital, a solicitação de inscrição, poderá ser cancelada, a qualquer tempo.

14.9 Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas;

14.10 O candidato contratado passará, ao final do 1º mês, por uma avaliação, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo, podendo, ainda, ser utilizado como critério de avaliação serviços prestados por ocasião de processos seletivos anteriores, condicionando-se a permanência no cargo à verificação destes conhecimentos. Caso o candidato não possua os conhecimentos inerentes na área de atuação, o contrato será rescindido, após oportunizar o contraditório e a ampla defesa ao contratado.

14.11 A avaliação de que trata o item anterior, será realizada por uma equipe composta de 03 servidores lotados na escola em que o contratado exerce a função, a qual será composta pelo Gestor, Coordenador Pedagógico e um Professor representante.

14.12 Após a homologação publicada no Diário Oficial do Município, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.

14.13 A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 7.1.

14.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da SEMED, ouvidas as demais Instituições envolvidas.

14.15 Os candidatos pertencentes ao quadro de reserva, somente serão convocados para exercerem as suas atribuições em casos de necessidades da SEMED.

14.16 No caso do processo seletivo para Professor do Ensino Fundamental Zona Rural, os candidatos portadores de graduação de ensino médio, regularmente inscritos, somente serão convocados quando inexistirem candidato com graduação em nível superior interessado em assumir a vaga para a qual foi aprovado, incluído o cadastro de reserva.

14.17 Os candidatos a Professor do Ensino Fundamental Indígena, Auxiliar de Serviços Gerais Indígenas e motoristas de Transporte Escolar Indígena concorrerão entre si para cada cargo, não sendo permitida cumulação de inscrições.

14.18 Os candidatos não eliminados, excedentes as vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

14.19 Na hipótese da existência de vagas, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo a ordem de classificação.

### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Boca do Acre, 19 de dezembro de 2019.

**JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**ALCIMAR CARVALHO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Educação

### ANEXO I - TABELA DE VAGAS

Quadro 6. Distribuição de Vagas para Secretaria Municipal de Educação

Nº	Cargo	Escolaridade/Pré- Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Total de Vagas	Total de Reserva de vagas	No de vagas reservadas aos candidatos com Deficiência	Carga Horária
1	Professor de Língua Estrangeira	Nível Superior	01	01	00	20h
2	Professor de Educação Física	Nível Superior	03	04	00	20h
3	Professor Rural	Nível Normal Superior e/ou Pedagogia	70	60	06	20h
4	Professor Rural	Nível Normal Superior e/ou Pedagogia	20	15	01	40h

5	Professor Rural	Médio	00	00	00	---
6	Motorista Escolar Indígena	Ensino Fundamental Incompleto	01	01	00	40h
7	Motorista Escolar não Indígena	Ensino Fundamental Incompleto	02	02	00	40h
8	Auxiliar Serviços Gerais Rural	Ensino Fundamental Incompleto	20	15	00	30h
9	Vigia Urbano	Ensino Fundamental Incompleto	05	05	00	30h
10	Auxiliar Serviços Gerais Urbano	Ensino Fundamental Incompleto	20	10	01	30h
11	Assistente Social Educacional	Nível Superior	01	01	00	40h
12	Psicólogo Educacional	Nível Superior	01	01	00	40h
13	Fonoaudiólogo Educacional	Nível Superior	01	01	00	40h
<b>TOTAL – ANEXO I</b>			145	116	08	----
<b>TOTAL GERAL – ANEXO I e II</b>			162	128	08	---

## ANEXO II – TABELA DE VAGAS INDÍGENAS

Quadro 7. Distribuição de Vagas para Secretaria Municipal de Educação

Nº	ESCOLAS	Cargo	Escolaridade/Pré- Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Total de Vagas	Total de Reserva de vagas	Carga Horária
1	ESC INDÍGENA ALBELINA APURINÃ	Professor Indígena	<i>Projeto Pirayawara(Magistério indígena) Completo</i>	0	0	20h
		Professor Indígena	Licenciatura Indígena Intercultural ou Normal Superior ou Pedagogia Completa	03	02	20h
		Auxiliar Serviços Gerais Indígena	Ensino Fundamental Incompleto	01	01	30h
		Motorista Indígena	Ensino Fundamental Incompleto	01	01	40h
2	ESC INDÍGENA APURINÃ	Professor Indígena	<i>Projeto Pirayawara(Magistério indígena) Completo</i>	0	0	20h
		Professor Indígena	Licenciatura Indígena Intercultural ou Normal Superior ou Pedagogia Completa	02	01	20h
		Auxiliar Serviços Gerais Indígena	Ensino Fundamental Incompleto	01	01	30h
3	ESC NDÍGENA KAPANA	Professor Indígena	<i>Projeto Pirayawara(Magistério indígena) Completo</i>	0	0	20h
		Professor Indígena	Licenciatura Indígena Intercultural ou Normal Superior ou Pedagogia Completa	01	01	20h
4	ESC NDÍGENA JAMAMADI	Professor Indígena	<i>Projeto Pirayawara(Magistério indígena) Completo</i>	0	0	20h
		Professor Indígena	Licenciatura Indígena Intercultural ou Normal Superior ou Pedagogia Completa	02	01	20h
		Auxiliar Serviços Gerais Indígena	Ensino Fundamental Incompleto	01	0	30h
5	ESC MARIA JOSE USMÃO	Professor Indígena	<i>Projeto Pirayawara(Magistério indígena) Completo</i>	0	0	20h
		Professor Indígena	Licenciatura Indígena Intercultural ou Normal Superior ou Pedagogia Completa	01	01	40h
		Auxiliar Serviços Gerais Indígena	Ensino Fundamental Incompleto	01	0	30h
6	ESC INDÍGENA RAI DE LUZ	Professor Indígena	<i>Projeto Pirayawara(Magistério indígena) Completo</i>	0	0	20h
		Professor Indígena	Licenciatura Indígena Intercultural ou Normal Superior ou Pedagogia Completa	01	01	20h
7	ESC INDÍGENA SÃO MIGUEL	Professor Indígena	<i>Projeto Pirayawara(Magistério indígena) Completo</i>	0	0	20h
		Professor Indígena	Licenciatura Indígena Intercultural ou Normal Superior ou Pedagogia Completa	01	01	20h
8	ESC INDÍGENA VILA NOVA	Professor Indígena	Licenciatura Indígena Intercultural ou Normal Superior ou Pedagogia Completa	01	01	20h
		Professor Indígena	<i>Projeto Pirayawara(Magistério indígena) Completo</i>	0	0	----
<b>TOTAL – ANEXO II</b>				17	12	---

## ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2020	
Data provável Publicação do edital	Até 20/12/2019
Período de inscrição	08/01/2020 à 21/01/2020
Data provável de publicação do Edital de Homologação das inscrições	24/01/2020
Data provável de Análise dos currículos	27/01/2020 a 30/01/2020
Data provável de Divulgação do resultado preliminar	31 de janeiro de 2020
Data provável das decisões da análise dos recursos	03 de fevereiro de 2020
Data provável da Homologação do Resultado Final	05 de fevereiro de 2020

## ANEXO IV- FICHA DE INSCRIÇÃO

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020/SEMED

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
 Função para a qual concorre: \_\_\_\_\_  
 Escola Indígena de atuação pretendida: \_\_\_\_\_  
 Carga horária: ( ) 20h semanais ( ) 30h semanais ( ) 40h semanais  
 Disponibilidade de cargo e localidade: ( ) Zona Rural ( ) Zona Urbana

#### DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO (A):

CPF\* \_\_\_\_\_  
 Nome do Candidato(Completo sem abreviação)\* \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### FILIAÇÃO:

Nome da Mãe(completo sem breviação)\* \_\_\_\_\_  
 Nome do Pai(completo sem breviação)\* \_\_\_\_\_

#### DADOS ACADÊMICOS:

Escolaridade\* \_\_

**DOCUMENTAÇÃO:**

RG Nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor\*: \_\_\_\_\_ Data Expedição\* \_\_\_\_\_  
 Título Eleitoral Nº\*: \_\_\_\_\_ Zona\* \_\_\_\_\_ Seção\* \_\_\_\_\_  
 Sexo\* ( ) Masculino ( ) Feminino Estado Civil: \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA\***

Endereço (Rua, Avenida, Travessa, comunidade e etc) \_\_\_\_\_  
 Número \_\_\_\_\_  
 Bairro, \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 (DDD) \_\_\_\_\_ Celular Telefone: \_\_\_\_\_  
 Email: \_\_\_\_\_

**\*Asterístico obrigatório preenchimento****DESEJA CONCORRER A VAGA DE DEFICIENTE:**

( ) Não ( ) Sim Tipo Deficiência: \_\_\_\_\_  
 Deseja concorrer as vagas reservadas para deficiência qual Cargo: \_\_\_\_\_

Declaro ainda, estar ciente e de acordo com todos os itens estabelecidos no edital do Processo Seletivo vigente e para tanto, estou entregando \_\_\_\_\_ laudas para análise, as quais são todas autênticas. Declaro, também, sob as penas da lei serem verdadeiras as informações prestadas.

Data da inscrição, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via do candidato) – PSS 2020 - SEMED**

Inscrição nº \_\_\_\_\_  
 Nome Completo do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_  
 Função para a qual concorre: \_\_\_\_\_  
 Escola Indígena de atuação pretendida: \_\_\_\_\_  
 Carga horária: ( ) 20h semanais ( ) 30h semanais ( ) 40h semanais  
 Disponibilidade de cargo e localidade ( ) Zona Rural ( ) Zona Urbana

\_\_\_\_ laudas para análise, as quais são todas autênticas. Declaro, também, sob as penas da lei serem verdadeiras as informações prestadas.

Data da inscrição, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

**FORMULÁRIO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020/SEMED**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Nº \_\_\_\_\_ concorrendo no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020/SEMED para o cargo de \_\_\_\_\_, da Secretaria Municipal de Educação, venho à Comissão do Processo Seletivo Simplificado interpor RECURSO pelos seguintes motivos:  
 Fundamentação do Recurso: \_\_\_\_\_

Boca do Acre-AM \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
 Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020/SEMED

Decisão:

( ) DEFERIDO

( ) INDEFERIDO

Fundamentação do Recurso: \_\_\_\_\_

Boca do Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
 Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
 José Renan de Oliveira Brito  
**Código Identificador:** 12B5965A

ESTADO DO AMAZONAS  
 MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2019

PROCESSO Nº. 2019/001/009 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019-CPL/PMC